



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DA JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços conforme o objeto.

A contratação por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa faz-se necessária, em virtude da área externa da Câmara não se encontra em boas condições necessitando de reparos, sobretudo as calçadas que encontram-se danificadas, assim vimos a obrigação de proceder com a realização da dispensa de licitação mediante o despacho de autorização, parte integrante do processo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha foi realizada através da análise de propostas de preços de empresas da região, onde foi selecionada a empresa: JULIO CEZAR CUNHA DA SILVA, CNPJ Nº 40.749.581/0001-83, por ser mais vantajosa e que atendem ao interesse da Câmara Municipal, conforme proposta anexa.

Registra-se que procedendo a contratação de pequenas e microempresas, se fomenta o desenvolvimento como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia local.

Talismã-TO, 02 de dezembro de 2022.


Ludmilla G. Evangelista Carrijo
PRESIDENTE CPL